



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA ANGELA SAVERGINI, 93 - CENTRO - CEP 38725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: (27) 3724-1096 TELEFONE: (27) 3724-2950

PROJETO DE LEI Nº 0441/2008.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a custear despesas com cirurgia do Sr. Agostinho Soares.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a cirurgia de Hérnia Discal Lombar do Sr. Agostinho Soares, pessoa pobre no sentido legal.

Art. 2º - O valor do dispêndio pecuniário será de no máximo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o pagamento das despesas especificadas no artigo 1º, que será utilizado na cirurgia do referido senhor..

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta nº 070040.1030100252.03 - 3.3.3.90.36000 - Outros Serviços de Pessoa Física.

Art. 4º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Marilândia/ES, 16 de junho de 2008.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal